DECRETO Nº 6.845, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 2.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.16.00 – 20.608.0059.2.061 – 3.3.90.30.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso – **03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa** conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – Agricultura
SUB-FUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0059 – Promoção e Desenvolvimento da Agricultura
ATIVIDADE: 2.061 – Patrulha Agrícola

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa
Valor R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

02.16.00	20.608.0059.2.061 / 3.3.90.30.00	FONTE 03	2.800,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 150 Fonte: 01 2.800,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo